



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Itarumã

“Semeando Amor e Esperança para o Povo”

Administração 2009 - 2012

LEI Nº 751/2009

Itarumã – GO, 17 de julho de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a abrir, mediante decreto, no orçamento do corrente exercício um crédito adicional de natureza especial até o limite de R\$. 489.303,63 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e três reais e sessenta e três centavos, sob o seguinte código:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0429.2-041-Melhorias Habitacionais Para Controle de Chagas/FUNASA

3.3.90.48.00.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Carentes.....R\$. 489.303,63

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será usado como recursos os disponíveis, na forma do artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2009.


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro

SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012

Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax

Email: pmitaruma@cultura.com.br.

